



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

ATO DA MESA DIRETORA Nº 03/2020

CONSIDERANDO todos os motivos que geraram os **ATOS DA MESA DIRETORA Nº 001/2020 e 002/2020** e;

CONSIDERANDO, por fim, o último Decreto Governamental de nº 40.590/2020, editado pelo Governo do Estado de Sergipe em 27/04/2020, que revogou a alínea “b”, do inciso II do art. 1º do Decreto nº 40.588, de 27 de abril de 2020, a Mesa Diretora do Poder Legislativo, **RESOLVE**:

Art. 1º - Altera o Parágrafo único do artigo 1º do ATO DA MESA DIRETORA Nº 02/2020, de 14/04/2020, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º ...

Parágrafo único. As medidas de que trata este Ato vigorarão pelo período compreendido entre os dias **06/05/2020 a 15/05/2020**, podendo ser renovadas a depender do agravamento ou não da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 06 de maio de 2020.


JOSÉ HÉLIO PEREIRA DE JESUS

Presidente


JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente


GILSON ANASTÁCIO DOS SANTOS

2º Secretário


ISAAC BEZERRA DE MEDEIROS

3º Secretário